

**DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS SOFTWARES DA
C&M SOFTWARE**

Vigência	Documento
07/11/2019	CM-PC-005
Versão	Página
03	1 / 1

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 1º. A **C&M SOFTWARE** é titular exclusiva de todos os direitos autorais, patrimoniais e outros direitos de propriedade intelectual relativos aos *softwares* **SPB/x**, **SPB/x OBE**, **SPI**, **ROCKET**, **CornerPIX:Antifraude (ATF)**, **CRYSTAL AMC** e todos os outros que vierem a fazer parte do seu portfólio a partir desta data. Assim, o **CLIENTE** respeitará e fará com que todos os indivíduos e sociedades a ele relacionados respeitem a propriedade intelectual, bem como quaisquer direitos autorais, patentes, marcas, dados e informações confidenciais, logotipo, símbolos e demais direitos de propriedade da **C&M SOFTWARE**, suas controladoras, controladas e coligadas.

Art. 2º. É vedado ao **CLIENTE**, na pessoa de seus sócios, representantes, prepostos, empregados, gerentes procuradores ou terceiros interessados: copiar, alterar, desmontar, decompilar, efetuar engenharia reversa, ou tomar qualquer providência visando obter os códigos fontes de qualquer dos produtos produzidos pela **C&M SOFTWARE**.

Art. 3º. Sem a anuência prévia da **C&M SOFTWARE** não é permitido ao **CLIENTE**, na pessoa de seus sócios, representantes, prepostos, empregados, gerentes procuradores ou terceiros: ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o objeto das licenças de uso cedido pela **C&M SOFTWARE**, assim como seus manuais e quaisquer informações relativas aos mesmos, ficando acertado que a solicitação de quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CLIENTE**, só poderão ser operadas pela **C&M SOFTWARE** ou por pessoa expressamente autorizada por ela.

§ 1º. Sem prejuízo do acima disposto, o **CLIENTE** poderá, a qualquer tempo, fazer uso do sistema licenciado em empresas filiadas, coligadas, controladoras, controladas ou subsidiárias.

Art. 4º. A **C&M SOFTWARE** defenderá ou realizará acordo em toda reclamação ou ação judicial apresentada contra o **CLIENTE** alegando que os *softwares* licenciados no âmbito dos seus contratos, infringirem alguma patente ou algum direito de propriedade intelectual, respondendo a **C&M SOFTWARE** pelas despesas pertinentes a tal defesa ou acordo. A **C&M SOFTWARE** pagará todos os danos e prejuízos em que venha, o **CLIENTE**, a ser condenado em decorrência da referida infração.

Art. 5º. Atendendo ao princípio da Boa Fé consagrado pelo Código Civil Brasileiro e adotado pela Lei Geral de Proteção de Dados, a **C&M SOFTWARE**, confia na utilização lícita, legal e moral do seu *software*.

Versão	Motivo	Data Revisão	Atualizado por	Divulgação
1	Publicação	27/08/2020	Rui Saraiva	27/08/2020
2	Inclusão de Produtos - CRYSTAL AMC	18/08/2021	Rui Saraiva	18/08/2021